

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.603, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a receber recursos financeiros, a fundo perdido, mediante repasse da União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – receber recursos financeiros no valor de R\$ 3.410.000,00 (três milhões, quatrocentos e dez mil reais), a fundo perdido, mediante repasse procedente do Orçamento Geral da União, conforme Portaria nº 534, de 11 de novembro de 2010, do Ministro de Estado das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, que aprovou, na primeira fase de seleção, a Proposta nº 106.1.0206/2010 do Município de Mogi das Cruzes – área: Saneamento / modalidade: Abastecimento de Água – a ser apoiada com recursos de Ações/Modalidades inseridas na segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, consoante previsto na Portaria nº 229, de 11 de maio de 2010, e suas alterações, na Portaria nº 237, de 13 de maio de 2010, e suas alterações, e na Portaria nº 418, de 23 de agosto de 2010, e suas alterações, bem como nas Instruções Normativas nº 24 e nº 25, de 11 de maio de 2010, na Instrução Normativa nº 57, de 29 de setembro de 2010, e na Instrução Normativa nº 66, de 26 de outubro de 2010.

II – assinar com a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, convênio, contrato de repasse ou documento equivalente necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, com as cláusulas e condições estabelecidas pelos mesmos para operações desta natureza.

Art. 2º Os recursos financeiros mencionados no artigo 1º desta lei destinar-se-ão à implantação de 2,7 km de adutora de 300 mm ao longo da Avenida Nilo Marcatto e Estrada Santa Catarina com interligação da ETA Leste ao Reservatório da Vila Nova Aparecida - Adutora Jardim São Pedro, neste Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria Municipal de Obras, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.410.000,00 (três milhões, quatrocentos e dez mil reais), para atender à programação constante do anexo desta lçi.

A: ()

My Line



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.603/11 - FLS. 2

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes do repasse a ser efetuado pela União Federal, na forma do disposto pelo inciso I do artigo 1º da presente lei.

- Art. 4º As despesas com eventuais encargos que o Município vier a assumir em decorrência do convênio ou contrato de repasse a que alude o inciso II do artigo 1º desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- Art. 5º Fica incluída no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, a ação governamental criada pela presente lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 18 de outubro de 2011, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MAR¢O AURĚLIO BERTAIOLLI

Prefeito Municipal

Łuiż Sérgio Marrano Secretário de Gabinete do Prefeito

i Aparecido Gonçalves Secretário de Governo

José Any Dio Ferreira Filho Secretário de Assuntos Jurídicos

Robson Senziali

Secretário de Finanças

Marcus Vinicius de Almeida e Melo

Diretor Geral do SEMAE

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 18 de outubro de 2011.

SGov/rbm



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 6.603/11

PROGRAMA DE TRABALHO - CRÉDITO ESPECIAL

Proc. 6.306/2011

CRIAR:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.09.01	GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS
17.512.0260.1.051	Implantação de adutora na Av. Nilo Marcatto e Estrada
	Santa Catarina
4.0.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51	Obras e Instalações R\$ 3.410.000,00

COBERTURA:

O crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes do repasse do Orçamento Geral da União, conforme Portaria nº 534, de 11 de novembro de 2010, do Ministro de Estado das Cidades, que aprovou, na primeira fase de seleção, a Proposta nº 106.1.0206/2010 do Município de Mogi das Cruzes — área: Saneamento / modalidade: Abastecimento de Água — a ser apoiada com recursos de Ações/Modalidades inseridas na segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento — PAC 2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 18 de outubro

de 2011, 451° da Fundação da Cidade, de Mogi glas Cruzes.

MARÇO AURELIO BERTAIOLLI

Prefeito Municipal

SGov/rbm